

SECRETARIA: **SECULT**

PROCESSO

INEXIGIBILIDADE nº 6/2016-**00005**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DECRETO Nº <u>218</u> /2016		CONTRATO Nº <u>237</u> /2016	
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL "PROF. DANIEL NASCIMENTO."			
		DATA DA CONTRATAÇÃO: 05/05 /2016	HORA ABERTURA 14:30H
EMPRESA VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MÚSICOS DE PARAGOMINAS-AMUP.			
CNPJ: 18.232.761/0001-34.			
VALOR MENSAL R\$ 5.950,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).			
RECURSO: PRÓPRIO DA SECULT.			
PUBLICAÇÃO			
	JORN. G. CIRC	IOEPA	D.O.U
PROGRAMAR	/ /2016	/ /2016	/ /2016
PAGAR	/ /2016	/ /2016	/ /2016
PUBLICAR	/ /2016	/ /2016	/ /2016

PMP/ Deptº de Licitação
CARIMBAR, NUMERAR E RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS DO PROCESSO.

④ C-1 = OK

④ Parecer =

Recebido em
05/05/2016
às 09:45h
Audf

OFÍCIO SECULT/DEPLAC nº: 015 / 2016

Paragominas – Pará, 25 de Fevereiro de 2016.

Ao Exmo. Sr.:

PAULO POMBO TOCANTINS

MD: PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo Possibilidade
Jurídica
DEFIRO
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para **INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO**, com base no **Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93**, para a **Contratação de Serviços de 10 (dez) Apresentações da Orquestra Sinfônica Municipal "Prof. Daniel Nascimento", com duração mínima de 01:00 h (uma hora) em diversas solenidades culturais no Município de Paragominas até 31/12/2016**, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, através da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MÚSICOS DE PARAGOMINAS – AMUP**, Entidade Privada Sem Fins Lucrativos reconhecida como Utilidade Pública do Estado do Pará através da Lei nº 8.029 de 21/07/2014, publicada no DOU nº 32.689 de 22/07/2014, conforme Solicitação de Despesa nº **2016.02.25.025** e Termo de Referência SECULT nº 002-02/2016, em anexo.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Luciano
Maria Aparecida Luciano
Secretária de Cultura, Turismo,
Desporto e Lazer
Prefeitura Municipal de Paragominas

Cláudia Alessandra de J. Pires
Dir. de Deptº. de Planejamento e
Controle Interno
Prefeitura Mun. de Paragominas
Deptº. de Licitação

01/04/2016

Paulo Pombo
06/04/16

Anexo Ofício SECULT/DEPLAC Nº 015 / 2016

TERMO DE REFERÊNCIA SECULT Nº 002-02/2016

01 DO OBJETO

Inexigibilidade de Processo Licitatório com Base no Artigo 25, Inciso da Lei nº 8.666/93 para a Contratação da Associação Cultural dos Músicos de Paragominas – AMUP, Entidade Privada Sem Fins Lucrativos, Reconhecida como Utilidade Pública Estadual, para a realização de 10 (dez) Apresentações Musicais da Orquestra Sinfônica Municipal “Prof. Daniel Nascimento” até 31/12/2016, conforme cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT

02 DA FUNDAMENTAÇÃO

A inexigibilidade de licitação se baseia no CAPUT do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

03 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Orquestra Sinfônica Municipal de Paragominas – Professor Daniel Nascimento é ligada à Escola de Música Daniel Nascimento, que iniciou suas atividades no ano de 1998. Já realizou mais de 100 concertos e participações em eventos diversos na Cidade de Paragominas e também se apresentou em Festivais a nível Estadual e Nacional, promovidos pelo Ministério da Cultura.

É a única Orquestra Sinfônica existente no Município. Executa músicas clássicas, clássico-ligeiras, hinos, religiosas e de compositores brasileiros e regionais.

Paragominas faz parte desde o ano de 2013 do Sistema Nacional de Cultura – CNC, tendo firmado pacto federativo com o Ministério da Cultura, que dentre os inúmeros tópicos prevê a democratização, a difusão e a promoção das atividades culturais. A contratação da Associação Cultural dos Músicos de Paragominas, para as apresentações musicais da Orquestra Sinfônica Municipal irá divulgar para a População de Paragominas o trabalho desenvolvido pelos jovens integrantes da mesma e também cumprir o disposto na Lei Orgânica do Município de Paragominas em seus artigos 221 e 222 que asseguram que é dever do Município fomentar práticas culturais e desportivas como direito de cada cidadão e Incentivar o lazer e a cultura como forma de promoção social.

04 DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A exigência de licitação decorre da necessidade de preservação do interesse público, uma vez que o somatório dos valores por apresentação e cachê dos músicos ultrapassa o limite permitido em Lei para contratações diretas e também da necessidade da valorização profissional dos integrantes da Orquestra, que é constituída principalmente por alunos e ex-alunos da Escola Municipal de Música.

No presente caso, de inexigibilidade da contratação da Associação Cultural dos Músicos de Paragominas, dá-se porque a competição não é possível, uma vez que a Entidade Privada Sem Fins Lucrativos, em referência, nasceu da união dos músicos de Paragominas, que necessitavam organizar-se juridicamente para pleitear benefícios da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, sendo que a mesma é a principal responsável por articular todas as ações e apresentações da

Orquestra Sinfônica de Paragominas.

Desta forma, conclui-se que a ausência dos pressupostos lógicos, fáticos e jurídicos necessários para a realização da licitação, com lastro na inviabilidade de competição, configura o que a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93) denominou de inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o seu artigo 25, sendo que uma vez caracterizada tal situação a decisão de não realizar o certame é vinculada, não restando alternativa à Administração senão a contratação direta.

05 DA QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES

Ordem	Tipo do Evento	Quant. Apresentações	Data Prevista para Realização
01	Comemoração da Semana Nacional das Bibliotecas Públicas	01	18/04/2016
02	Aniversário da Biblioteca Pública Municipal "Welton Marques Gonzaga"	01	29/04/2016
02	Homenagem ao Dia do Trabalhador	01	01/05/2016
03	Encerramento das Atividades Letivas das Escolas de Música, Teatro, Dança e Folclore no 1º Semestre de 2016	01	01/07/2016
04	4º Salão do Livro da Região do Capim – Paragominas	02	15/09/2016
05	Sarau Municipal de Paragominas	01	01/11/2016
06	Natal Musical 2016	03	25/12/2016
	TOTAL DE APRESENTAÇÕES	10	

06 DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de Preços apresentada pela Associação Cultural dos Músicos de Paragominas está dentro da Disponibilidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer sendo **R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)** por apresentação Musical, rateada entre os 49 (Quarenta e Nove) Componentes da Orquestra Sinfônica Municipal, o que perfaz o valor global de **R\$ 59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)**, até 31/12/2016, conforme detalhamento fornecido pela Associação.

07 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de Apresentação Musical da Orquestra Sinfônica Municipal, ora solicitados, deverão ser prestados nos locais definidos pela SECULT à época da solicitação.

08 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

01 – Efetuar os pagamentos, conforme estabelecido no Instrumento Contratual e de acordo com a Solicitação feita pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto

e Lazer.

02 – Fiscalizar e atestar a execução dos serviços.

03 – Fornecer a Infraestrutura necessária para a realização dos Concertos Musicais (som, luz, palco, decoração e etc.;

04 – Fornecer o Transporte (deslocamento) dos Integrantes da Orquestra Sinfônica Municipal até os locais dos eventos;

05 – Providenciar lanche para os Integrantes da Orquestra Sinfônica Municipal, uma vez que os mesmos deverão estar no local da apresentação 02 horas antes de cada evento;

06 – Fornecer os instrumentos musicais que serão utilizados nas apresentações musicais para os integrantes da Orquestra;

07 – Garantir o perfeito funcionamento dos Instrumentos Musicais, para não comprometer a apresentação musical;

08 – Possuir equipamentos musicais sobressalentes, para em caso de defeitos os mesmos serem substituídos imediatamente;

09 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

01 – Comparecer com os músicos aos locais de Apresentação, previamente estabelecidas em cronograma montado pela Equipe da SECULT, com antecedência mínima de 02 (duas) hora;

02 – Cada apresentação Musical possuirá o tempo de duração de 01:30 h;

03 – Em cada apresentação todos os componentes da Orquestra deverão apresentar-se juntos, uma vez que não se pode realizar um concerto sinfônico sem a presença de todos os instrumentos musicais;

04 – Quando da apresentação Musical que necessitar somente de Instrumentos de Sopro, o que caracteriza a presença menor de integrantes da Orquestra, a contratada emitirá relatório de acompanhamento e relatório de atividades, informando à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer a quantidade de Integrantes que se apresentaram, bem como o instrumento que foi utilizado e o tempo de apresentação, para fins de cálculo do devido pagamento;

05 – É responsabilidade dos integrantes da Orquestra Sinfônica Municipal, testar os equipamentos cedidos pela Contratante, no mínimo 02 (duas) horas antes da cada apresentação, conforme estabelecido no item 1, principalmente para averiguação da infraestrutura do local e também para afinação dos instrumentos;

06 – Os integrantes da Orquestra Sinfônica Municipal deverão apresentar-se devidamente uniformizados, com ternos, camisas sociais e calças para os homens e vestidos longos para as mulheres;

07 – Reunir-se periodicamente com a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer para planejamento das Apresentações Musicais.

08 – Pagar os encargos sociais, decorrentes da Licitação Trabalhista, Social e Previdenciária.

10 DA FORMA DE PAGAMENTO

01 – Para efeito de Pagamento, a Associação Cultural dos Músicos de Paragominas irá emitir relatório contendo os dados da apresentação, a quantidade de Integrantes

que se apresentaram, bem como o instrumento que foi utilizado, para fins de cálculo do devido pagamento;

02 – O Departamento competente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer irá gerar um Boletim de Medição com os dados informados pela associação, que será devidamente assinado e atestado pela Coordenadora Municipal de Cultura e Turismo e também pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, contendo somente o valor correspondente aos músicos que apresentaram-se efetivamente para fins de efeito de pagamento pelo valor estimativo da medição.

11 DAS SANÇÕES

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de Idoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município;

No caso de atraso no início do serviço, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a contratada estará sujeita às penalidades seguintes:

Advertência por escrito;

Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso no início ou conclusão dos serviços;

20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior;

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

ATIVIDADE: 2.153 – Operacionalização da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: Próprio da SECULT

13 DA VIGÊNCIA

O início estimado da vigência da prestação de todos os serviços será da data de homologação do Processo Licitatório e assinatura do contrato, com data final até **31/12/2016**, podendo ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14 DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por servidor(a) designado(a) por meio de Portaria conforme indicação da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer que promoverá anotações em registro próprio contendo as ocorrências relacionadas a execução dos contratos desta Prefeitura.

Paragominas – Pará, 25 de Fevereiro de 2016


Maria Aparecida Luciano
Secretária de Cultura, Turismo,
Desporto e Lazer
Prefeitura Municipal de Paragominas

Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 15 Secret. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Cultura, Desporto, Tur. Laz

PROJETO / ATIVIDADE : 2.153 Operacionalização da Secret de Cultura, Desporto

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurica

Defiro a solicitação do
secretário
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a Inexigibilidade de Processo Licitatório com Base no Artigo 25, Inciso da Lei nº 8.666/93 para a Contratação da Associação Cultural dos Músicos de Paragominas - AMUP, Entidade Privada Sem Fins Lucrativos, Reconhecida como Utilidade Pública Estadual, para a realização de 10 (dez) Apresentações Musicais da Orquestra Sinfônica Municipal "Prof. Daniel Nascimento" até 31/12/2016, conforme cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT - FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO DA SECULT, para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
588363	ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL <i>Especificação: Entidade Privada Sem Fins Lucrativos, reconhecida como de Utilidade Pública Estadual, com Objeto Estatutário de Musica e Cultura, com sede e foro no Município de Paragomians</i>	1,0000	UNIDADE

Paragominas, 25 de Fevereiro de 2016

Maria Aparecida Luciano
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO
DESORTO E LAZER
RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Paragominas